



Câmara Municipal de Jaci

CNPJ(MF): 51.847.473/0001-60
ESTADO DE SÃO PAULO

18 de Maio de 2021

OFÍCIO ESPECIAL

Ilmo. Sr.

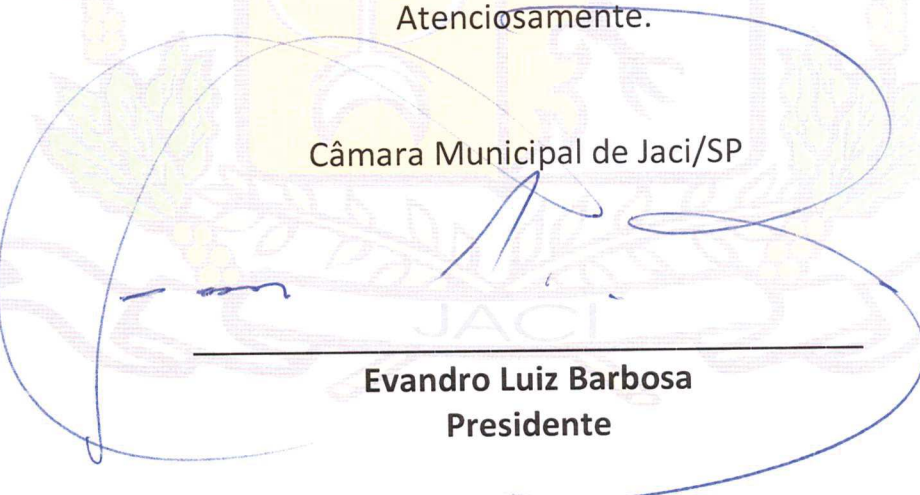
RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO

Presidente do Senado Federal

Este Poder Legislativo Municipal por meio de **MOÇÃO DE APOIO** de autoria da Vereadora Aparecida Daise Teixeira de Jesus, aprovada por unanimidade nesta Casa de Leis, na 8ª Sessão Ordinária realizada no dia 17 de Maio de 2021, tem a honra de solicitar a Vossa Excelência que venha manter a ECT (Empresa de Correio e Telégrafos - Correios), como Empresa Estatal, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município conforme dispõe a **MOÇÃO DE APOIO** anexa a esta.

Atenciosamente.

Câmara Municipal de Jaci/SP



Evandro Luiz Barbosa
Presidente



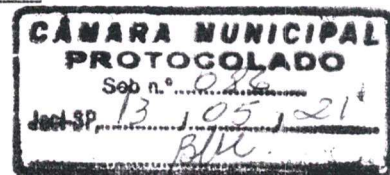
Câmara Municipal de Jaci

CNPJ(MF): 51.847.473/0001-60
ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO
17 MAI 2021

REQUERIMENTO Nº 003/2021

13 DE MAIO DE 2021



Excelentíssimo Senhor Presidente,

REQUEIRO À MESA, nos termos regimentais, que seja dirigida ao Governo Federal, ao Presidente do Senado Federal e ao Presidente da Câmara dos Deputados, **MOÇÃO DE APOIO**, no que tange à **MANUTENÇÃO** da ECT – Empresa de Correio e Telégrafos (CORREIOS) como Empresa Estatal.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que os correios são a única entidade do Governo Federal presente em todo o território nacional;

CONSIDERANDO que os correios prestam serviços de interesse social muito relevante como o transporte e a entrega de correspondências e encomendas, e de atendimento e serviços financeiros;

CONSIDERANDO que os Correios prestam inúmeros serviços relevantes para os órgãos públicos Municipais, Estaduais e Federais, como o recebimento de impostos, taxas e pagamentos de benefícios sociais, inscrições em cadastros e concursos, logística de eleições, distribuição de livros didáticos, de provas de concursos públicos, distribuição de medicamento e vários outros;

CONSIDERANDO os diversos benefícios da presença dos Correios e da oferta de seus serviços para a população e para a economia das localidades do interior do País;

CONSIDERANDO que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos completou no mês de janeiro 358 anos de bons serviços ao povo brasileiro, sendo uma das estatais mais antigas e eficientes do País e que possui grande capilaridade e estratégia para o Estado Brasileiro;

**APROVADO EM DISCUSSÃO
E VOTAÇÃO ÚNICA**

8ª SESSÃO Ord de 17/05/21

[Assinatura]
Presidente



Câmara Municipal de Jaci

CNPJ(MF): 51.847.473/0001-60
ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que são os Correios que entregam o material e livro didático, transportam as urnas eletrônicas para todos os cantos do País, entregam as provas do ENEM, atende a toda população com prestação de serviços acessíveis, mesmo a população carente;

CONSIDERANDO que cabe ressaltar que a venda dos Correios precariza o serviço postal, já que não garantirá a universalização dos serviços postais, como já mostrou a experiência de privatização deste serviço em outros países, como em Portugal e Argentina, onde a atuação de empresas privadas, com interesse central no lucro, não busca atingir as regiões e áreas de acesso mais difícil, por não trazerem retorno financeiro;

CONSIDERANDO que o Governo Federal reiteradamente tem manifestado seu interesse na privatização da ECT (CORREIOS), sendo que, tal empenho contraria o interesse coletivo.

Desta forma **REQUEIRO**, nos termos do Regimento Interno, ouvido o plenário e como representantes do povo Jaciense, que seja manifestada **MOÇÃO DE APOIO** à manutenção da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos como Empresa Estatal.

Que a presente **MOÇÃO**, após aprovada pelos Senhores pares, seja encaminhada como prova de nossa mais veemente preocupação e apoio às seguintes autoridades: Presidente da República, Senado, Presidente do Senado Federal, Deputados, Presidente da Câmara Federal, Ministro da Casa Civil, Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação, Ministro da Economia, Ministro Presidente do TCU, Secretaria Federal de Controle Interno da CGU e Presidente dos Correios.

Aparecida Daise Teixeira de Jesus
Vereadora - Autora



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 54/2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089399/2021-74
2. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086022/2021-63
3. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085564/2021-19
4. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086028/2021-31
5. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089101/2021-26
6. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089089/2021-41
7. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087997/2021-17
8. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087994/2021-75
9. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086231/2021-15
10. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086818/2021-16
11. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086821/2021-30
12. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086813/2021-93
13. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086240/2021-06
14. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086810/2021-50
15. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.084496/2021-71
16. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.084493/2021-37
17. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.083936/2021-72
18. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.084288/2021-71
19. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.082245/2021-51
20. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081708/2021-68
21. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081703/2021-35
22. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081713/2021-71
23. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081049/2021-60
24. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081697/2021-16
25. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081692/2021-93



26. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081018/2021-17
27. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081013/2021-86
28. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.079321/2021-41
29. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.074169/2021-19
30. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.078724/2021-73
31. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.072637/2021-11
32. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.070787/2021-81
33. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.071943/2021-21
34. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.071428/2021-41
35. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.069859/2021-48
36. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.099638/2021-13
37. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.066612/2021-70
38. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.056496/2021-81
39. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.061961/2021-03
40. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.061991/2021-10
41. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.062644/2021-04
42. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.058866/2021-14
43. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.054333/2021-63
44. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.053905/2021-97
45. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.053924/2021-13
46. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.053967/2021-07
47. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.054390/2021-42
48. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.051697/2021-91
49. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.051107/2021-21
50. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.051094/2021-74
51. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.051698/2021-36

Secretaria-Geral da Mesa, 8 de setembro de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

